

## **BOLETIM 83**

**Brasília, 16 de março de 2016**

### **CONTRICOM promove nesta quarta (16) o 2º Encontro de Mulheres da categoria**

***Evento ocorre em Bento Gonçalves (RS) e reúne lideranças femininas da construção e do mobiliário de todo país***

A CONTRICOM, através da Secretaria da Mulher, do Idoso e do Adolescente, coordenada pela companheira Izelda Oro (*foto*), realiza nesta quarta-feira (16), na sede campestre do SITRACOM, município de Bento Gonçalves (RS), o 2º Encontro Nacional da Mulher da Construção e do Mobiliário.

O evento contará com a participação de mais de 100 lideranças sindicais femininas da categoria da construção e do mobiliário de todo país e debaterá temas como “Saúde e Segurança”, a ser discorrido por representante do Ministério Público do Trabalho; “Saúde e Segurança – o que é a CPR-NR 18”, cujo palestrante será o presidente do SINTRACOM de Maringá (PR), Jorge Moraes; “Avanços e retrocessos – a mulher no século XXI”, que será tratado pela dra. Zilmara de Alencar, assessora jurídica da CONTRICOM; e “Congresso Conservador”, tema a ser discorrido pelo assessor do DIAP, André Luis dos Santos.

A CONTRICOM será representada no evento pelo seu Secretário de Finanças, Aroldo Garcia, que também preside a FETICOM-RS. O presidente Francisco Chagas Costa – Mazinho – não poderá comparecer em razão de audiência de instrução na 7ª Vara do Trabalho, em Brasília, previamente agendada para o dia 17 (quinta-feira), no primeiro horário da manhã,



relacionado a processo de interesse da Confederação contra a CNTIC.

Mazinho ressaltou a importância do evento “pois serão tratados assuntos de fundamental importância para as mulheres trabalhadoras da construção e do mobiliário, como a luta pela sua inserção no mercado de trabalho e a pela aplicação rigorosa da Lei Maria da Penha nos casos em que as mulheres, no lar ou no ambiente de trabalho, são vítimas de covardes e inaceitáveis atos de violência física, levando muitas delas à morte”.

O presidente da CONTRICOM assinalou que “esse encontro acontece num momento particularmente difícil da economia, em que as mulheres, mais do que ninguém, são vítimas dessa onda de desemprego que atinge nosso segmento”, acrescentando que “o momento é mais do que oportuno para fortalecer a luta das mulheres em defesa da retomada do crescimento e da empregabilidade em nosso país, pois o setor da construção tem uma capacidade de responder com rapidez à geração de empregos, inclusive em uma vasta cadeia produtiva, desde que haja decisão por parte do governo em garantir os investimentos necessários”.

Mazinho, por fim, desejou “pleno êxito na realização do Encontro” e transmitiu “um grande abraço a todas participantes”, em nome de toda diretoria da CONTRICOM.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## Desemprego cresce e fecha 4º trimestre de 2015 em 9%

A taxa de desemprego fechou o quarto trimestre do ano passado em 9% em todo o país, a maior da série histórica iniciada em 2012, mas mostrando estabilidade em relação aos 8,9% da taxa de desocupação do terceiro trimestre de 2015.

Os dados fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) e tem abrangência nacional. Divulgada nesta terça-feira (15) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a pesquisa indica que, quando a comparação se dá com o quarto trimestre de 2014 (6,5%), a taxa de desocupação cresceu no último trimestre do ano passado 2,5 pontos percentuais.

As informações registram que, no fechamento do quarto trimestre de 2015, a população desocupada do país era de 9,1 milhões de pessoas, permanecendo estatisticamente estável em relação ao trimestre anterior, mas aumentando 40,8% (ou mais 2,6 milhões de pessoas) em relação ao mesmo trimestre de 2014. Segundo o IBGE, esse foi o maior crescimento da população desocupada, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, de toda a série da PNAD Contínua.

**Emprego** - A pesquisa sinaliza, por outro lado, que o país tinha no fechamento do quarto trimestre de 2015 uma população ocupada de 92,3 milhões, mostrando, estatisticamente, estabilidade em relação ao trimestre imediatamente anterior, mas recuando 0,6% (ou



menos 600 mil pessoas) em relação ao quarto trimestre de 2014.

No quarto trimestre de 2015, cerca de 35,4 milhões de pessoas ocupadas no setor privado tinham carteira de trabalho assinada. Entre o terceiro e quarto trimestres de 2015, o contingente de pessoas com carteira de trabalho assinada caiu 3% ao longo do ano (menos 1,1 milhão de pessoas).

O crescimento de 2,5 pontos percentuais no total de pessoas desocupadas no quarto trimestre do ano passado, comparado com igual período de 2014 (de 6,5% para 9%), mostra o aumento do desemprego em todo o país, com destaque para a região Norte, onde a taxa passou de 6,8% para 8,7% (alta de 1,9 ponto percentual); Nordeste (de 8,3% para 10,5%); Sudeste (de 6,6% para 9,6%); Sul (de 3,8% para 5,7%); e Centro-Oeste (de 5,3% para 7,4%).

**Desemprego** - Percentualmente, no entanto, o Amapá mostrou a maior taxa de desocupação (12,5%); enquanto Santa Catarina fechou com a menor taxa (4,2%). Entre as 27 capitais, Macapá fechou o quarto trimestre de 2015 com a maior taxa (14,6%) e, empatados, Rio de Janeiro e Campo Grande, fecharam com a menor (5,2%). Já entre as 21 regiões metropolitanas analisadas, Macapá (13,7%) tinha a maior taxa e Curitiba (5,2%) a menor.

*Fonte: Agência Senado*



## Setor de serviços continua em queda no início do ano: -5%

A Pesquisa Mensal de Serviços sobre o desempenho do setor em janeiro apresentou uma queda de 5% em relação a dezembro de 2015, segundo divulgou o IBGE, no dia 11. Apresentou também queda de 5% na comparação de janeiro/16 em relação ao mesmo mês de 2015. No acumulado de doze meses a variação nos negócios do setor foi negativa em 3,7%.

Todos os grupos de atividades que compõem o índice registraram queda em janeiro: Serviços prestados às famílias (-4,1%), Serviços de informação e comunicação (-2,1%), Serviços profissionais, administrativos e complementares (-9,1%), Transportes, serviços auxiliares dos transportes/correio (-5,8%) e Outros serviços (-7,9%).

O setor de serviços representa 61,69% do Produto Interno Bruto do país. Em 2015, o setor apresentou a primeira queda no PIB em 25 anos. Os principais fatores responsáveis por essa baixa recorde, advém da crise política e da rígida política monetária com juros altos, e política fiscal com a submissão da economia a obtenção de superávits primários para pagamento de juros, com a consequente falta de investimentos do governo.

Em relação a mão de obra as empresas fizeram mais uma redução no número de funcionários, pelo 12º mês seguido e de forma generalizada, com o nível de trabalhadores no setor também caindo pela taxa mais forte em nove anos.

De acordo com Roberto Saldanha, técnico de Serviços do IBGE, “é preciso ressaltar que o principal demandante dos serviços é o setor empresarial, principalmente o setor industrial. Na medida em que esses setores estão apresentando cortes nos seus gastos e investimentos, isso vem impactando o setor de serviços”.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## Reunião de Dilma e Lula dura quatro horas mas nada é divulgado

A presidenta Dilma Rousseff conversou nesta noite por quatro horas e meia com seu antecessor, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O encontro ocorreu no Palácio da Alvorada, em Brasília, e teve a participação do ministro-chefe da Casa Civil, Jaques Wagner, e da Secretaria de Governo, Ricardo Berzoini.

As expectativas para a conversa entre os dois eram muitas, mas até o momento nenhuma informação sobre o teor das discussões foi divulgada. Desde ontem, a possibilidade de Lula ser nomeado ministro de Dilma repercute entre deputados favoráveis e contrários ao governo. Os petistas apoiam a iniciativa devido à habilidade política do ex-presidente, enquanto os opositores classificam a hipótese como tentativa de blindá-lo das investigações da Operação Lava Jato.

Outro assunto de grande repercussão política nesta terça-feira (16) em Brasília foi a delação do senador Delcídio do Amaral (MS), homologada pelo Supremo Tribunal Federal. No



depoimento, o parlamentar cita nomes do governo e da oposição que, segundo ele, estariam envolvidos em esquemas de corrupção na Petrobras e em outras empresas públicas. O senador está em processo de desfiliação do PT.

Lula chegou em Brasília no meio da tarde e, antes de se reunir com a presidenta, recebeu alguns parlamentares petistas no hotel em que está hospedado. De acordo com o senador Lindberg Farias (PT-RS), que esteve no encontro, a ocupação de um ministério por Lula “aumenta muito a articulação política do governo” e faria com que o governo saísse “fortalecido na batalha do impeachment”.

Com Dilma, Lula esteve reunido desde cerca das 19h até as 23h20 dessa terça-feira (15). Até o momento, porém, nenhum anúncio ou comunicado oficial foi feito pelo Palácio do Planalto.

*Fonte: Portal EBC*

## **Paulo Paim anuncia lançamento da Frente Parlamentar da Previdência Social**

O senador Paulo Paim (PT-RG) anunciou o lançamento, no dia 27 de abril, da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social.

A cerimônia ocorrerá no auditório Petrônio Portela e será seguida, na parte da tarde, de um seminário para discutir o déficit da

Previdência Social, com a presença de pessoas com as mais diversas opiniões sobre o tema, segundo informou o senador.

- É a nossa intenção fazer um amplo debate sobre um tema que encanta e desencanta a muitos. porque muitos entendem que a Previdência não resiste a mais uma ou duas décadas. outros dizem que se combater a fraude, combater a sonegação e combater a corrupção e se os recursos da Previdência não forem destinados para outros fins, a Previdência tem tudo para dar certo - afirmou o senador.

*Fonte: Agência Senado*

## **Aposentado pode trabalhar?**

A pessoa aposentada por idade ou por tempo de serviço pode trabalhar normalmente e, por consequência, ter o contrato registrado em Carteira de Trabalho, fazendo jus aos mesmos pagamentos que qualquer outro empregado.

Já o empregado que se aposenta por invalidez enquanto empregado de alguma empresa, não pode arrumar outro emprego.

A aposentadoria por invalidez não é causa para o término do contrato de trabalho, mas apenas para suspensão. Isto porque, quando o empregado se aposenta por invalidez, está aposentado apenas temporariamente, enquanto permanecer a incapacidade para o trabalho.

Portanto, da mesma forma que a empresa não pode demitir um empregado aposentado por invalidez, o empregado também não pode



trabalhar em outro lugar enquanto está aposentado por invalidez.

Durante o período em que o empregado está aposentado por invalidez, mesmo estando vigente o contrato de trabalho, em razão da suspensão do contrato, a empresa para de recolher o FGTS.

Entretanto, se o empregado for beneficiário de plano de saúde, por exemplo, a empresa deve continuar pagando, e o empregado, por sua vez, paga a sua cota parte se fizer parte do contrato.

Quando a aposentadoria por invalidez se torna definitiva? E quando o empregado está aposentado por invalidez há mais de 5 anos?

Os tribunais, em sua grande maioria, tem entendido que não existe prazo para que a aposentadoria por invalidez se torne definitiva, assim, tanto a empresa, quanto o trabalhador, devem continuar honrando seus compromissos, mesmo que o período da aposentadoria já dure mais de 5 anos.

*Fonte: Jusbrasil*

## **Inobservância às normas de segurança do trabalho: não há direito a indenização se o empregado deu causa ao acidente de trabalho**

Um trabalhador da Bigfer Fixadores, de Farroupilha, que burlou norma de segurança ao

operar uma prensa, foi considerado único culpado pelo acidente de trabalho que sofreu (fratura no dedo). A máquina tinha dois botões que deveriam ser acionados juntos, com as duas mãos, para que fosse ligada, mas o empregado utilizou o cotovelo em um dos botões e o dedo da mesma mão no outro, enquanto mexia dentro do equipamento com a outra mão, quando ocorreu o acidente.

O entendimento de culpa exclusiva da vítima pelo acidente sofrido é da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), que confirmou sentença do juiz Adriano Santos Wilhelms, titular da Vara do Trabalho de Farroupilha. O processo já transitou em julgado, ou seja, não cabem mais recursos.

Na petição inicial, o trabalhador alegou que o acidente ocorreu devido ao descumprimento de normas de segurança de trabalho por parte da empresa. Segundo o argumento, é dever da empresa impedir que atividades de trabalho coloquem em risco a integridade física dos empregados. Neste sentido, a empresa teria descumprido item da Norma Regulamentadora 12 do Ministério do Trabalho e Emprego, que não permite que áreas de prensagem sejam acessíveis às mãos dos trabalhadores. Por isso pleiteou indenização por danos morais e materiais.

Entretanto, ao analisar o pleito em primeira instância, o juiz de Farroupilha considerou que as medidas de segurança foram tomadas pela empresa. O magistrado destacou, também, prova testemunhal, dando conta de que as engrenagens internas da prensa eram protegidas por carenagens, mas que o empregado teria inserido a mão dentro da máquina e burlado o mecanismo de segurança



bimanual (utilizar as duas mãos para ligar o equipamento). O julgador fez referência, ainda, à advertência aplicada pela empresa no mesmo dia do acidente, sobre a negligência do empregado ao agir daquela forma, documento que não foi contestado em nenhum momento pelo trabalhador.

O reclamante recorreu da decisão ao TRT-RS, mas os magistrados da 1ª Turma mantiveram a sentença pelos seus próprios fundamentos. Segundo a relatora do recurso, desembargadora Iris Lima de Moraes, não seria possível nem a aplicação da teoria da responsabilidade objetiva (que independe de culpa ou dolo da empresa para fins de indenização), porque as atividades desenvolvidas pelo empregado não eram consideradas de risco. O entendimento foi unânime na Turma Julgadora. Processo 0000938-64.2013.5.04.0531 (RO)

*Fonte: Jusbrasil*

## **Massa falida não está dispensada de pagar indenização do FGTS na dispensa de empregado**

A empresa gaúcha Bertin S.A. terá de responder subsidiariamente pelo pagamento da indenização de 40% do FGTS a um industrial dispensado da Massa Falida da Curtipelli Indústria e Comércio de Couros Ltda. A empresa recorreu, mas a Primeira Turma do Tribunal

Superior do Trabalho negou provimento ao seu agravo de instrumento.

A Bertin alegou que a rescisão do contrato de trabalho do empregado ocorreu devido à falência da Curtipelli, não se enquadrando, portanto, na modalidade de rescisão arbitrária ou sem justa causa, o que não justifica o pagamento da indenização do FGTS.

Segundo o relator, desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, embora, a indenização do FGTS, vulgarmente conhecida como multa, trata-se, na realidade, de uma indenização. Ele explicou que, a despeito de o contrato de emprego, em regra, ser por prazo indeterminado, a dispensa do trabalhador é uma faculdade da empresa, que, assim, pode rescindir unilateralmente os contratos que não lhe são mais necessários. Não sendo a dispensa ato ilícito, o acréscimo rescisório também não pode ser considerado multa, concluiu.

Dessa forma, a empresa não está desobrigada do pagamento da indenização em decorrência da decretação da falência. "Com efeito, a falência constitui um dos riscos inerentes à atividade do empregador", concluiu o relator. Processo: AIRR-301640-32.2007.5.04.0341

*Fonte: TST*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**